



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 7787-9 VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
 RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90319408-15
 CNPJ / CPF: 07.027.839/0001-62 N° 977 BAIRRO IPIRANGA
 ENDEREÇO: AVENIDA MACALI MARMELEIRO - PR
 CEP: 85.615-000
 TELEFONE: (46) 3525-2804 - (46) 98413-8433

RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - Construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos de concreto armado, em série e sob encomenda; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento e concreto; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de tintas e materiais para pintura; serviços de pintura de edifícios em geral; fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; comércio varejista de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio varejista de material elétrico; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; obras de terraplenagem; obras de urbanização - ruas, praças e ferragens e ferramentas; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de arquitetura; serviços especializados para construção; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; impermeabilização em obras de engenharia civil; obras de acabamento em gesso e estuque; aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de fundações; instalação e manutenção elétrica; obras de alvenaria e instalação de sistema de prevenção contra incêndio.

Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

FRANCISCO BELTRÃO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

LORIZETE ARTUZO

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
 CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 10 / 01 / 2020
 Sando
 Prefeitura Mun. de Fco. Beltrão

4

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO

(Art. 27 da Lei Federal 8.666/1993
e Art. 7º da Constituição Federal)

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Construtora do Kesne Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ) 07.027.839/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Mario Jesus do Kesne portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº4.320.762-8 e do CPF nº 602.894.739-34 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.


Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.

07.027.839/0001-62

**CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA**

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR


Mário Jesus Do Kesne

RG nº4.320.762-8 SESP/PR

CPF nº 602.894.739-34

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

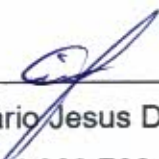
MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

O signatário do presente, em nome da proponente Construtora do Kesne Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019


Mário Jesus Do Kesne
RG nº 4.320.762-8 SESP/PR
CPF nº 602.894.739-34
Administrador

07.027.839/0001-62

**CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA**

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ: 07.027.839/0001-62



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.027.839/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DO KESNE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MACALI	NÚMERO 977	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 85.615-000	BARRIO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMELEIROARTEFATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3525-2804 / (46) 8803-1539
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 14:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.027.839/0001-62
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
23/09/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MACALI

NÚMERO
977

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
85.615-000

BAIRRO/DISTRITO
IPIRANGA

MUNICÍPIO
MARMELEIRO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARMELEIROARTEFATOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3525-2804 / (46) 8803-1539

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/09/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2019 às 14:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Pg. 01

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

MARIO JESUS DO KESNE, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000;

SALETE KRUG KESNE, brasileira, natural de Marmeleiro, Estado do Paraná, nascida em 01 de outubro de 1971, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula Identidade nº 6.186.924-7 SESP-PR e CPF nº 900.323.309-87, residente e domiciliada na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na Avenida Macali, n.º 977, Bairro Centro, CEP 85615-000, Marmeleiro-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205322879, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA 1ª - É admitido na qualidade de sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **SALETE KRUG KESNE**, que detém 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cede e transfere a título de venda todas as suas quotas ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Único: A sócia **SALETE KRUG KESNE**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência da totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA 3ª - Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - A razão social da empresa passa a ser **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá além do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** também ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**.

CLÁUSULA 6ª - O endereço do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** passa a ser na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro - PR, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA 7ª - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 8ª - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
PROTÓCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904329821. NIRE: 41205322879.
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

MARIO JESUS DO KESNE, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

ELISON JUNIOR DO KESNE, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, com tem sede a Avenida Macali, 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205322879, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, e tem sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-Pr.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2004 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de Construção de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção: Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Pg. 03

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CLÁUSULA 5ª - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
MARIO JESUS DO KESNE	90%	540.000	R\$ 540.000,00
ELISON JUNIOR DO KESNE	10%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100%	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo do Decreto nº 3.708 de janeiro de 1.919, todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO JESUS DO KESNE** e **ELISON JUNIOR DO KESNE**, a quem cabe o uso da denominação social, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, porem sendo vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

CLÁUSULA 8ª - Os Sócios declaram que não consta nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade empresarial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplica-se à atividade do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA 9ª - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá os sócios administradores **PRÓ-LABORE**, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo único: o valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA 10ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao percentual das suas quotas de capital, podendo os resultados, a critério dos sócios serão distribuídos anualmente, trimestralmente, mensalmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904329821. NIRE: 41205322879.
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 07.027.839/0001-62

NIRE: 41205322879

quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contas do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo 2º: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo 3º: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA 12ª - Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "de cujus" podendo nela fazer representar enquanto indiviso e quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 15ª - Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócios, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA 16ª - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo 1º: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo 2º: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo 3º: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio e de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

CLÁUSULA 17ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 19ª - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 20ª - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.


Marmeleiro - PR, 25 de Julho de 2019.



MARIO JESUS DO KESNE
Sócio Administrador


Elison

ELISON JUNIOR DO KESNE
Sócio Administrador


Salete Krug Kesne

SALETE KRUG KESNE
SÓCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
PROTÓCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904329821. NIRE: 41205322879.
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
CNPJ: 07.027.839/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:09 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **7938.0D95.5A10.C087**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021155233-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.027.839/0001-62
Nome: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS Nº 3765 / 2019

NOME : CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
CPF/CNPJ : 07.027.839/0001-62
CAD. MUNICIPAL: 1125-0
ENDEREÇO : AVEN. MACALI Nº 977
COMPLEMENTO : SALA 01
BAIRRO : IPIRANGA
MUNICÍPIO : MARMELEIRO ESTADO : PR
CEP : 85615000

SITUAÇÃO DO CADASTRO DA EMPRESA: ATIVO

FINALIDADE.....: CADASTRO E LICITAÇÃO
DATA DE VALIDADE.: 07/02/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO O CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 773011057773011

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmealeiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

FORNECIMENTO GRATUITO.

p

ca

RS

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.027.839/0001-62
Razão Social: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Endereço: AV MACALI 977 SALA 1 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010602334897114507

Informação obtida em 07/01/2020 14:04:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.027.839/0001-62
Certidão nº: 191463690/2019
Expedição: 09/12/2019, às 13:56:48
Validade: 05/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.027.839/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA., CNPJ 07.027.839/0001-62**, executou os serviços descritos conforme a ART nº 20154766048, juntamente com seu responsável técnico, o Eng.º Civil **ELISON JUNIOR DO KESNE , CREA-PR 144.932/D**, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 431/2015, para execução da construção **Execução do Centro de Eventos do Bairro Alvorada com 902,50 m²**, sobre os lotes nºs 37-A e 42, da quadra nº 264, na Rua Goiás, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com projeto e memorial descritivo, com a seguinte descrição na ART:

“EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO BAIRRO ALVORADA, COM ÁREA DE 902,50M2, SOBRE OS LOTES NºS 37-A E 42, DA QUADRA Nº 264, NA RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL. DE LICITAÇÃO 42/2015”.

ART Nº: 20154766048

Data início: 26/10/2015.

Data da conclusão: 10/05/2018.

Serviços executados

Item	Descrição	Un	Quant.
1.	SERVIÇOS INICIAIS		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
1.2	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS	M2	8,00
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.4	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - Fone: (0**46) 3520-2121 - Fax: (0**46) 3523-1847 - CNPJ 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030
e-mail: fbeltrão@franciscobeltrao.pr.gov.br - webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13 / 01 / 2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



1.5	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.6	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, H: 1,80M, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X, COM PORTÃO	M2	59,76
1.7	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	902,50
2.	INFRAESTRUTURA		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M	M3	56,92
2.2	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	M3	34,55
2.3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 20MPA, SEM ARMACAO.	M	915,00
2.4	BLOCO DE COROAMENTO E ARRANQUE DOS PILARES		
2.4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	73,44
2.4.2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	140,13
2.4.3	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	314,10
2.4.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,37
2.4.5	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,82
2.5	VIGA BALDRAME		
2.5.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	M2	219,96
2.5.2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	205,92
2.5.3	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	483,66
2.5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	12,28
2.5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	214,25
3.	SUPRAESTRUTURA		
3.1	PILAR		
3.1.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	260,85
3.1.2	ARMACAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	393,57

CONFERE COMO ORIGINAL
EM 13/01/20
PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO



3.1.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	882,90
3.1.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	16,35
3.2	VIGA		
3.2.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 08 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	483,01
3.2.2	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	405,09
3.2.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.365,39
3.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	29,02
3.3	LAJE PRÉ-MOLDADA		
3.3.1	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TUJOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 25MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA, COM EPS	M2	262,76
4.	ALVENARIA		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	50,48
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 15 CM) , ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	1.310,63
4.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	92,20
4.4	CONTRA-VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	37,35
5.	COBERTURA EM GERAL		
5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM.	M2	638,57
5.2	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	638,57
5.3	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	M2	263,93
5.4	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	263,93
5.5	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	126,70





Prefeitura de

**FRANCISCO
BELTRÃO**O melhor daqui
é a nossa gente!

5.6	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	168,35
5.7	ALGEROZ EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	74,30
5.8	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	30,85
5.9	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	34,00
6.	REVESTIMENTO		
6.1	PAREDE		
6.1.1	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	2.722,22
6.1.2	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	2.722,22
6.1.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	2.310,36
6.2	TETO		
6.2.1	CHAPISCO APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	246,87
6.2.2	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	246,87
6.2.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	246,87
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM, NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	411,86
6.4	PEITORIL CERAMICO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	24,12
7.	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	LASTRO DE BRITA	M3	43,50
7.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	870,04
7.3	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA, ESPESSURA 2CM.	M2	157,57
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, ANTIDERRAPANTE	M2	157,57
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	51,40
7.6	SOLEIRA CERAMICA PEI-4 LARGURA 15CM ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRACO 1:4	M	7,40
7.7	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER	M2	712,47





	SOBRE BASE EXISTENTE.		
8.	ESQUADRIAS		
8.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES, FERRAGENS E VIDRO FANTASIA	M2	8,52
8.2	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM QUATRO FOLHAS PARA VIDRO, DUAS FIXAS E DUAS MOVEIS, INCLUSO GUARNICAO, FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR	M2	15,60
8.3	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO, FERRAGEM, FECHADURA, CONFORME PROJETO	M2	54,60
8.4	PORTA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, COM PERFIL EM ALUMINIO, INCLUSIVE ACESSORIOS E FERRAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M2	14,70
9.	INSTALAÇÕES ELETRICA, TELEFONIA, LÓGICA, ALARME, CFTV, SPDA.		
9.1	ELÉTRICA		
9.1.1	LUMINÁRIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 1X23W- SOBREPOR	UN	16,00
9.1.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T8, 2X32W - SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	85,00
9.1.3	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA DE USO EXTERNO P/ LAMP. FLUOR. COMPACTA 1X23W - SOBREPOR	UN	10,00
9.1.4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W	UN	26,00
9.1.5	CAIXA PVC OCTOGONAL 4"	UN	101,00
9.1.6	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO	UN	73,00
9.1.7	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO	UN	10,00
9.1.8	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO	UN	5,00
9.1.9	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO	UN	10,00
9.1.10	FITA ISOLANTE 750V - ROLO DE 10M	UN	20,00
9.1.11	TOMADA DE EMBUTIR, 2 P + T, UNIVERSAL, DE 10 A / 250 V, COM PLACA 2 X 4"	UN	15,00
9.1.12	TOMADA EMBUTIR 2P + T, UNIVERSAL 20A/250V C/PLACA 2 X 4"	UN	30,00
9.1.13	CONJUNTO EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V COM TOMADA 2P+T 20A/250V C/ PLACA 2 X 4"	UN	3,00
9.1.14	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 10A/250V C/PLACA	UN	9,00
9.1.15	CONJUNTO EMBUTIR 2 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA	UN	1,00
9.1.16	CONJUNTO EMBUTIR 3 INTERRUPTORES SIMPLES 10A/250V C/ PLACA	UN	2,00
9.1.17	INTERRUPTOR PARALELO EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/ PLACA	UN	4,00
9.1.18	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A - PADRÃO DIN	UN	9,00





9.1.19	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A - PADRÃO DIN	UN	5,00
9.1.20	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A - PADRÃO DIN	UN	8,00
9.1.21	DISJUNTOR BIFÁSICO 10A - PADRÃO DIN	UN	1,00
9.1.22	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A - PADRÃO DIN	UN	4,00
9.1.23	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A - PADRÃO DIN	UN	2,00
9.1.24	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A - PADRÃO DIN	UN	1,00
9.1.25	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A - PADRÃO DIN	UN	2,00
9.1.26	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A - PADRÃO DIN	UN	2,00
9.1.27	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150A - PADRÃO DIN	UN	2,00
9.1.28	PARA-RAIOS DE BAIXA TENSÃO, TENSÃO DE OPERAÇÃO 175V (VN = 127V), CORR. MAX. 19,5KA	UN	3,00
9.1.29	DR - DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL, BIPOLAR 25A, 30 MA.	UN	10,00
9.1.30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 20 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES TIPO DIN, COM BARRAMENTO DE COBRE TRIFÁSICO E NEUTRO, 50A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 20 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES TIPO DIN, COM BARRAMENTO DE COBRE TRIFÁSICO E NEUTRO, 100A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES TIPO DIN, COM BARRAMENTO DE COBRE TRIFÁSICO E NEUTRO, 150A, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.33	CAIXA TIPO "NA" (PADRÃO COPEL) P/ DPS	UN	1,00
9.1.34	CAIXA TIPO "GNE" (PADRÃO COPEL) P/ QM	UN	1,00
9.1.35	CAIXA (30X30)CM COM BARRAMENTO DE COBRE 2"X1/8" (P/ O BEP)	UN	1,00
9.1.36	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO (30X30)CM	UN	2,00
9.1.37	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO (60X60)CM	UN	2,00
9.1.38	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO (30X30)CM	UN	1,00
9.1.39	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM (1")	M	200,00
9.1.40	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM (3/4")	M	400,00
9.1.41	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA, RÍGIDO PRETO	M	6,00
9.1.42	CABEÇOTE ALUMÍNIO P/ ELETRODUTO 2" OU CURVA PVC 135 G 2" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	UN	1,00
9.1.43	FITA AÇO INOX P/ CINTAR POSTE (ROLO DE 30 M)	UN	1,00





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

9.1.44	GRAMPO P/ HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" TIPO "GAR", PARA CABO DE 35MM2	UN	1,00
9.1.45	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	UN	2,00
9.1.46	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	UN	1,00
9.1.47	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8 X 3,0M, EM AÇO REVESTIDA C/ CAMADA DE COBRE	UN	1,00
9.5.19	CONECTOR DE MEDIÇÃO DE ATERRAMENTO.	UN	9,00
9.1.48	CABO DE COBRE NU 35MM2 - MEIO-DURO	M	10,00
9.1.49	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 300 daN, 7,2 METROS	UN	1,00
9.1.50	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) - PRETO	M	40,00
9.1.51	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) - AZUL CLARO	M	40,00
9.1.52	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) - BRANCO	M	40,00
9.1.53	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 70MM2 (1 CONDUTOR) - VERMELHO	M	40,00
9.1.54	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 35MM2 (1 CONDUTOR) - VERDE-AMARELO	M	40,00
9.1.55	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) - PRETO	M	40,00
9.1.56	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) - AZUL CLARO	M	40,00
9.1.57	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) - BRANCO	M	40,00
9.1.58	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 25MM2 (1 CONDUTOR) - VERMELHO	M	40,00
9.1.59	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 16MM2 (1 CONDUTOR) - VERDE-AMARELO	M	40,00
9.1.60	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - AMARELO	M	450,00
9.1.61	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - AZUL CLARO	M	300,00
9.1.62	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - BRANCO	M	450,00
9.1.63	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - PRETO	M	300,00
9.1.64	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 -VERDE-AMARELO	M	100,00
9.1.65	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 2,5MM2 - VERMELHO	M	300,00
9.1.66	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 - AMARELO	M	80,00





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
O melhor daqui
é a nossa gente!

9.1.67	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 - AZUL CLARO	M	100,00
9.1.68	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 - BRANCO	M	80,00
9.1.69	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 - VERDE-AMAR.	M	100,00
9.1.70	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2 - VERMELHO	M	150,00
9.1.71	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - AMARELO	M	25,00
9.1.72	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - AZUL CLARO	M	5,00
9.1.73	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - BRANCO	M	5,00
9.1.74	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - VERDE-AMAR.	M	25,00
9.1.75	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 6MM2 - VERMELHO	M	25,00
9.1.76	PERFILADO PERFURADO GALVANIZADO (38X38X3000)MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	250,00
9.1.77	EMENDA INTERNA TIPO T PARA PERFILADO (38X38)MM	UN	18,00
9.1.78	CURVA HORIZONTAL 90º PARA PERFILADO (38X38)MM	UN	4,00
9.1.79	EMENDA INTERNA TIPO I PARA PERFILADO (38X38)MM	UN	70,00
9.1.80	GANCHO CURTO PARA LUMINÁRIA	UN	132,00
9.1.81	GANCHO LONGO PARA PERFILADO	UN	220,00
9.1.82	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 3/4" - BARRA DE 3,0 METROS	KG	332,10
9.1.83	ARUELA LISA 3/4"	UN	450,00
9.1.84	PORCA SEXTAVADA 3/4"	UN	450,00
9.1.85	ARUELA LISA 1/4"	UN	1.200,00
9.1.86	PORCA SEXTAVADA 1/4"	UN	1.200,00
9.1.87	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA AUTOTRAVANTE 1/4"X1/2"	UN	1.200,00
9.2	TELEFONIA E LÓGICA		
9.2.1	TOMADA COMPLETA P/ RADIO E TV C/PLACA 2X4"	UN	2,00
9.2.2	CAIXA PVC 4" X 4" P/ ELETRODUTO	UN	2,00
9.2.3	TOMADA EMBUTIR P/ TELEFONE PADRAO TELEBRAS S/ PLACA, (RJ11/4P)	UN	2,00
9.2.4	TOMADA EMBUTIR P/ INTERNET PADRAO RJ 45 S/ PLACA	UN	2,00
9.2.5	PLACA 4 X 4" C/ FURAÇÃO PARA DUAS TOMADAS DE (TELEFONE E INTERNET)	UN	2,00
9.2.6	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRAO TELEBRAS DIM. 40 X 40 X 12CM EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1,00
9.2.7	CABO P/ TELEFONIA CI-50-10P	M	40,00
9.2.8	CABO P/ TELEFONIA CCI-50-2P	M	50,00
9.2.9	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 5E	M	50,00





9.2.10	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (1")	M	120,00
9.2.11	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (3/4")	M	30,00
9.2.12	CABEÇOTE ALUMINIO P/ ELETRODUTO 2" OU CURVA PVC 135 G 2" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	UN	1,00
9.2.13	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO (30X30)CM	UN	2,00
9.2.14	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 1"	UN	2,00
9.2.15	CURVA PVC 90G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 1"	UN	1,00
9.2.16	ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA,RIGIDO PRETO	M	1,00
9.3	CIRCUITO DE ALARME		
9.3.1	SENSOR DE PRESENÇA (PARA ALARME)	UN	4,00
9.3.2	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO	UN	4,00
9.3.3	CENTRAL DE ALARME, DUAS ZONAS, COM BATERIA	UN	1,00
9.3.4	CABO 4 VIAS-22 AWG, PARA CIRCUITO DE ALARME	M	100,00
9.3.5	SIRENE PARA ALARME	UN	1,00
9.3.6	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO	UN	4,00
9.4	CIRCUITO FECHADO DE TV		
9.4.1	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO	UN	5,00
9.4.2	CAIXA DE PVC 4"X 4"	UN	5,00
9.4.3	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTOS DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 16 PORTAS	UN	1,00
9.4.4	CABO COAXIAL BIPOLAR 4MM - 80% MALHA BLINDADO PARA CIRCUITO FECHADO DE TV	M	150,00
9.4.5	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM (1")	M	150,00
9.5	SPDA		
9.5.1	TERMINAL CAPTOR AÉREO GALVANIZADO A FOGO - 5/8"X600MM BASE PLANA.	UN	44,00
9.5.2	HASTE DE ATERRAMENTO, 5/8 X 3000MM, EM AÇO REVESTIDA C/ CAMADA DE COBRE.	UN	12,00
9.5.3	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8"X1/8" - 3000MM	UN	30,00
9.5.4	CABO DE ALUMÍNIO NU #70MM2 (# 2/0)	M	350,00
9.5.5	CABO DE COBRE NU #50MM2	M	250,00
9.5.6	CAIXA DE INSPEÇÃO (30X30X30)CM DE CONCRETO, TIPO SOLO, COM TAMPA REMOVÍVEL DE CONCRETO.	UN	9,00
9.5.7	BUCHA DE NYLON Nº6.	UN	250,00
9.5.8	BUCHA DE NYLON Nº8.	UN	110,00





9.5.9	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4".	UN	110,00
9.5.10	PARAFUSO FENDA EM AÇO INOX AUTOATARRACHANTE D4,2X32MM.	UN	250,00
9.5.11	PORCA SEXTAVADA EM ALUMÍNIO 1/4".	UN	40,00
9.5.12	PARAFUSO CABEÇA CHATA EM ALUMÍNIO.	UN	40,00
9.5.13	PARAFUSO SEXTAVADO EM AÇO INOX ROSCA SOBERBA M16X45MM.	UN	110,00
9.5.14	CONECTOR TIPO GAR EM BRONZE ESTANHADO TIPO HASTE-CABO PARA CABO #50MM2 E VERGALHÃO ATÉ 3/8".	UN	44,00
9.5.15	TERMINAL DE COMPRESSÃO ESTANHADO PARA CABO #50MM2.	UN	15,00
9.5.16	TERMINAL DE COMPRESSÃO ESTANHADO PARA CABO #70MM2.	UN	15,00
9.5.17	PRESILHA EM ALUMÍNIO FURO 5MM, PARA CABO DE ALUMÍNIO #70MM2.	UN	200,00
9.5.18	SUPORTE GUIA GALVANIZADO A FOGO COM ROLDANA DE PROLIPROPILENO H=200MM.	UN	25,00
10.	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA		
10.1	PLUVIAL E ESGOTO		
10.1.1	CAIXA DE AREIA PLUVIAL COM GRELHA - 60X60CM EM ALVENARIA	UN	12,00
10.1.2	CAIXA DE AREIA PLUVIAL COM GRELHA - 80X80CM EM ALVENARIA	UN	1,00
10.1.3	POCO DE VISITA PARA DRENAGEM PLUVIAL - 80X80CM EM CONCRETO ESTRUTURAL	UN	1,00
10.1.4	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60X60CM COM TAMPA ORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.1.5	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	6,00
10.1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA	UN	1,00
10.1.7	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
10.1.8	RALO SIFONADO PVC REDONDO CONICO 100X40MM COM GRELHA PVC BRANCA REDONDA	UN	1,00
10.1.9	RALO SIFONADO PVC ABACAXI 100MM, C/GRELHA BRANCA	UN	14,00
10.1.10	SIFAO PLASTICO P/ LAVATORIO/PIA TIPO COPO 1" X 1/2"	UN	22,00
10.1.11	SIFAO FLEXIVEL COM ADAPTADOR 1.1/2" X 1.1/2"	UN	1,00
10.1.12	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
10.1.13	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/2" P/ TANQUE	UN	1,00
10.1.14	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00





10.1.15	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
10.1.16	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.1.17	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
10.1.18	CURVA PVC CURTA 90º ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
10.1.19	JOELHO PVC C/ BOLSA E ANEL P/ ESG PREDIAL 90G DN 40MM X 1.1/2"	UN	23,00
10.1.20	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
10.1.21	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
10.1.22	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
10.1.23	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=100MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	236,38
10.1.24	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/ VIROLA DN=50MM P/ ESGOTO JUNTA COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	37,44
10.1.25	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO COM PONTA E BOLSA SOLDAVEL - DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	14,71
10.1.26	TUBO PVC ESGOTO RIGIDO COM PONTA E LISA - DN 40MM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,80
10.1.27	CAP PVC JE P/REDE ESGOTO 150 MM	UN	1,00
10.1.28	CURVA PVC LONGA 45º ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.1.29	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.1.30	TUBO PVC PONTA/BOLSA C/VIROLA DN=150MM P/ ESGOTO JUNTA C/ ANEL	M	10,69
10.1.31	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	77,31
10.1.32	TE SANITARIO 150MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2	ÁGUA FRIA		
10.2.1	COLAR TOMADA PVC C/ TRAVAS SAIDA ROSCA DE 110 MM X 3/4" LIGACAO PREDIAL	UN	1,00
10.2.2	LUVA FERRO GALV ROSCA MACHO/FEMEA 3/4"	UN	3,00
10.2.3	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
10.2.4	REGISTRO PVC ESFERA BORBOLETA BRUTO 3/4"	UN	1,00
10.2.5	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90º AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
10.2.6	TUBO DE PVC ROSCAVEL, DE 3/4"	M	0,28
10.2.7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UN	1,00
10.2.8	JOELHO PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25 MM	UN	1,00





10.2.9	TUBO PVC SOLDÁVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	M	79,57
10.2.10	REGISTRO GLOBO 1.1/4"	UN	1,00
10.2.11	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00
10.2.12	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.13	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL P/ VASO SANITARIO 1.1/2" (40MM)	UN	16,00
10.2.14	ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
10.2.15	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
10.2.16	JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
10.2.17	LUVA PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.2.18	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 25MM X 3/4"	UN	29,00
10.2.19	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 40MM X 1 1/4"	UN	2,00
10.2.20	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	111,14
10.2.21	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,11
10.2.22	TUBO DE PVC SOLDÁVEL, SEM CONEXOES 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	7,31
10.2.23	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	UN	1,00
10.2.24	JOELHO PVC SOLD 90G C/BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	UN	2,00
10.2.25	JOELHO REDUCAO 90G PVC SOLD C/ BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	UN	15,00
10.2.26	TE PVC SOLD 90G C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2"	UN	7,00
10.2.27	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00
10.3	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
10.4	MICTORIO SIFONADO LOUCA COR C/PERTENCES	UN	5,00
10.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00
10.6	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
10.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00





10.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PARA MICTÓRIO, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00
10.9	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	16,00
10.10	ASSENTO SANITÁRIO ELEVADO 7,5 CM WHITE - FIXAÇÃO PARAFUSOS TRASEIRO - ADAPTA FÁCIL EM BACIAS SANITÁRIAS COMUM	UN	2,00
10.11	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	14,00
10.12	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM OU EQUIV-PADRAO POPULAR	UN	4,00
10.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00
10.14	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
10.15	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00
10.16	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	M2	13,05
10.17	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 80CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00
10.18	BARRA DE APOIO TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 60CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00
10.19	PUXADOR PARA PORTA TUBULAR COM ALMA EM FERRO, ESPESSURA DE 2,25MM, COMPRIMENTO DE 40CM, ACABAMENTO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO,	UN	4,00
10.20	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PAPELEIRA	UN	16,00
10.21	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PORTA SABONETE LIQUIDO	UN	8,00
10.22	KIT ACESSORIOS PLASTICO P/ BANHEIRO - PORTA TOALHA DE PAPEL	UN	8,00
11.	PINTURA		
11.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX, INTERNO, UMA DEMÃO.	M2	1.119,53
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, PAREDES E LAJES, INTERNO E EXTERNO, DUAS DEMÃOS.	M2	2.557,23
12.	PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO		
12.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 20 BC - COM PLACA DE SINALIZAÇÃO, - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
12.2	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO, COM PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.3	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA, PLACA DE SINALIZAÇÃO FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00





12.4	BLOCO AUTONOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 2X9W COM LAMPADA FLUORESCENTE, COM AUTONOMIA DE 2:30 SEM INTERRUPTORES.	UN	9,00
12.5	CONJUNTO DE BARRA ANTI-PANICO	CJ	3,00
12.6	PLACA DE SAIDA CHAPA GALVANIZADA N. 18, 20X8CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
12.7	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAIDA CHAPA GALVANIZADA N. 18, 20X7CM- FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00
12.8	PLACA DE CAPACIDADE DE PUBLICO CHAPA GALVANIZADA N. 18, 78X45CM- FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
12.9	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE GAS, COMPLETA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO PREVENÇÃO INCENDIO.	UN	1,00
12.10	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	2,00
12.11	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00
12.12	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA	UN	1,00
12.13	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE,RETANGULAR, *15,8 X	UN	18,00
12.14	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *45 X 78*	UN	2,00
12.15	SINALIZAÇÃO DE PISO - EXTINTORES DE INCÊNDIO	M2	6,00
13.	IMPERMEABILIZAÇÃO		
13.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO	M2	51,25
14.	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10	M2	166,90
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM,	M2	10,36
14.3	MÉIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO	M	75,50
14.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO SOLO	M2	294,00
15.	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES		
15.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	902,50





Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

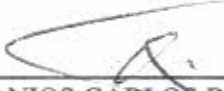
Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 13 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná.


HELOISA BORTOT
Arquiteta e Urbanista – CAU N°
A66.955-5
RRT 3366483


VANIOS CARLOS BIEHL
Engenheiro Civil CREA-PR 26.006/D
ART 1702600610040





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4146/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELISON JUNIOR DO KESNE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELISON JUNIOR DO KESNE**

RNP: 1714127958

Registro: **PR-144932/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20154766048** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/10/2015 Baixada em: 13/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO** CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 619/2015 celebrado em 26/10/2015 Vinculado a ART: 20154719708

Valor do contrato: R\$ 773.761,10 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 902,50 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R GOIAS Nº: S/N

Complemento: QD: 264 LT: 37A-42 Bairro: ALVORADA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-070

Data de início: 26/10/2015 Conclusão efetiva: 10/05/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO BAIRRO ALVORADA, COM ÁREA DE 902,50M2, SOBRE OS LOTES NºS 37-A E 42, DA QUADRA Nº 264, NA RUA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO- PR, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O EDITAL DE LICITAÇÃO 42/2015

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059327, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4146/2018

09/12/2019 11:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269909/2018.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 023/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro
Élison Junior do Kesne	Engenheiro Civil	PR 144.932/D	15/03/2015

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019



Élison Junior do Kesne
CREA-PR nº 144.932/D
CPF nº 010.338.729-38

Engenheiro Civil - Responsável Técnico

Elison Do Kesne
Engenheiro Civil
Crea-PR 144.932/D

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR



Mário Jesus Do Kesne
RG nº 4.320.762-8 SESP/PR
CPF nº 602.894.739-34

Administrador

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **162381/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: ELISON JUNIOR DO KESNE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144932/D

Registro Nacional : 1714127958

Registrado(a) desde : 11/03/2015

Filiação : MARIO JESUS DO KESNE

SALETE KRUG KESNE

Data de Nascimento : 18/05/1989

Carteira de Identidade : 84100633

Naturalidade : MARMELEIRO/PR

CPF : 01033872938

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Diplomação : 21/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43267 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 424538/2019.

Emitida via Internet em 09/12/2019 11:27:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 162385/2019

Validade: 31/03/2020

Razão Social: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CNPJ: 07027839000162

Num. Registro: 43267

Registrada desde : 22/08/2005

Capital Social: R\$ 600.000,00

Endereço: AV MACALI, 977 SALA 01 IPIRANGA

Município/Estado: MARMELEIRO-PR

CEP: 85615000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos ou produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de Engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Obras alvenaria; e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ELISON JUNIOR DO KESNE

Carteira: PR-144932/D Data de Expedição: 11/03/2015

Desde: 30/03/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 18/05/2017

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 424543/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/12/2019 11:29:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

MODELO Nº 04

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DO
TRABALHO**

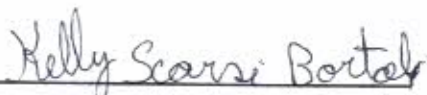
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 023/2019.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro
Kelly Scarsi Bortoli	Técnico de Segurança do Trabalho	0042091/RJ	19/11/2014

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019.



Kelly Scarsi Bortoli
RG nº 001.535.599 SSP/RS
CPF nº 003.888.280-99
Técnica de Segurança do
Trabalho


Mário Jesus Do Kesne

RG nº 4.320.762-8 SESP/PR
CPF nº 602.894.739-34
Administrador

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Macali, 977, Sala 01, Centro, em Marmeireiro, Paraná, portadora do CNPJ n.º 07.027.839/0001-62, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **MARIO JESUS DO KESNE**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Marmeireiro, Paraná, portador do CPF n.º 602.894.739-34 e cédula de identidade n.º 4.320.762-8 SSP/PR;

CONTRATADO: KELLY SCARSI BORTOLI, pessoa física, portadora do RG n.º 001.535.599 e CPF n.º 003.888.280-99, domiciliada em Marmeireiro, Técnica de Segurança do Trabalho com registro no Ministério do Trabalho N.º 0042091/RJ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Prestação de Serviços e orientação em segurança do trabalho como: Desenvolvimento de, implantação e monitoramento do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo técnico de Condições Ambientais do Trabalho, CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho quando necessário, realização de treinamentos e documentos necessários, a ser executado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor equivalente a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) livre de descontos, sobre as obras licitadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor constante na cláusula segunda não poderá ser revisado se, na vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO assinará como responsável técnico da empresa CONTRATANTE, e desempenhará atividades de elaboração de projetos, avaliação de matérias-primas, orientação e acompanhamento de funcionários e supervisão dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO estará a disposição da CONTRATANTE, conforme as necessidades sem a obrigação do comprimento de horários.

CLÁUSULA SEXTA: Qualquer ordem de serviço, modificação de local, alteração ou reclamação, deverá ser dirigida somente ao chefe da equipe, a quem compete tomar as medidas cabíveis ao caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato terá início na data de 12/11/2019, e terá vigência por prazo de 12 meses, com término em 11/11/2020, podendo ser prorrogado por tempo indeterminado, na concordância de ambas as partes. Ou podendo ser rescindido por qualquer das partes com antecedência de 60 dias por escrito, sob pena de multa de 10% do valor do presente contrato.




CLÁUSULA OITAVA: Quando ocorrer rescisão, seja ela por iniciativa do CONTRATANTE ou do CONTRATADO, fica estabelecido que a responsabilidade da CONTRATANTE está limitada apenas ao pagamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro PR para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato de prestação de serviços, para que constem todos os efeitos legais e de direito.

Marmeleiro, 12 de novembro de 2019.


MARIO JESUS DO KESNE
CPF: 602.894.739-34
Administrador


KELLY SCARSI BORTOLI
Técnica de Segurança do Trabalho
Nº 0042091/RJ
CPF: 003.888.280-99

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
Rua Leonardo Custodi, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85645-000 Fone: (46) 3525-1177
Maria Silvia Danguai, Agente Delegada

Selo nº 02eAj.vAdGU.5IFae, Controle: 4XYtm.Tvkse
Consulte este selo em: <http://funerben.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **KELLY SCARSI BORTOLI**, *0043*, Dou fe. Marmeleiro-PR, 10 de janeiro de 2020.
Em Test. da Verdade.


GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
Escrevente Substituto



Giovanni Danguai Girardello
Escrevente Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 01 / 2020
Prefeitura Municipal de Marmeleiro - Fco. Beirão

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

MODELO Nº 02


DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019

Referente: Edital de Tomada de preços nº 023/2019.

O signatário da presente, o senhor Mário Jesus Do Kesne, inscrito no CPF nº 602.894.739-34 representante legalmente constituído da proponente Construtora do Kesne Ltda declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.


Mário Jesus Do Kesne
RG nº 4.320.762-8 SESP/PR
CPF nº 602.894.739-34

Administrador

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62

07.027.839/0001-62

CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA


CONSTRUTORA DO KESNE LTDA, portadora do CNPJ nº 07.027.839/0001-62 com sede na Avenida Macali, 977, Sala 01, Centro, em Marmeleiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador Sr. **MARIO JESUS DO KESNE**, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 023/2019.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019

07.027.839/0001-62

**CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA**

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR


Mário Jesus Do Kesne
RG nº 4.320.762-8 SESP/PR
CPF nº 602.894.739-34
Administrador

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE MARMELEIRO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO, CÍVEL,
CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA Cível - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico que, a pedido da parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (Secretaria Única da Comarca de Marmeleiro, incluindo feitos Cíveis, Precatórios, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Família, Falência e Concordata, Recuperação Judicial), verifiquei NÃO CONSTAR registro em andamento contra:

Razão: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA ✓

CNPJ/NEI: 07.021.839/0001-62

No período compreendido desde 11/11/2011, data da instalação desta Comarca, até a presente data.

Walter Bardeco de Oliveira

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira/Eduarda Tollmann Santos/Elisia da Aparecida Americo/Douglas Edmundo Barbieri Scopel/ Allan Pericles Lucas Pacheco/ Luis Paulo Padilha/ Walter Bardeco de Oliveira

11 de Dezembro de 2019 às 14:49:15



[Handwritten marks and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1*

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2018.

Nome da Empresa: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Avenida MACALI, 977

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: MARMELEIRO

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.027.839/0001-62

Inscrição Estadual.....: 90319408-15

Registro na junta.....: 41205322879 Data registro: 23/09/2004

Inscrição Municipal.....: 1125

MARMELEIRO, 01/01/2018

MARIO JESUS DO KESNE
CPF: 602.894.739-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

TIAGO RODRIGO GHIZZI
Reg. no CRC - PR sob o No. 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 01 / 2020
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 19/038323-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO
11/JUN. 2019
ELIANDE ROÇA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO	2.274.126,57D	1.980.763,17D
ATIVO CIRCULANTE	1.957.686,10D	1.687.780,50D
DISPONÍVEL	1.102.578,95D	915.202,99D
CAIXA	908.571,41D	822.919,48D
CAIXA GERAL	908.571,41D	822.919,48D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.990,28D	91.983,51D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AG.1970 C/C.74-6	1.974,48D	12.641,39D
BANCO SICREDI	2.015,80D	79.342,12D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	190.017,26D	300,00D
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICREDI IGUAÇU	0,00	300,00D
APLICAÇÕES CDB/RDB	190.017,26D	0,00
BANCO DO BRASIL CONTA APLICAÇÃO	111.082,43D	0,00
BANCO CRESSOL - APL. INVEST.	58.934,83D	0,00
BANCO CEF - APLICAÇÃO	20.000,00D	0,00
CLIENTES	79.107,37D	119.762,07D
DUPLICATAS A RECEBER	79.107,37D	119.762,07D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO	28.061,08D	28.061,08D
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO	0,00	91.700,99D
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	10.938,34D	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	40.107,95D	0,00
OUTROS CRÉDITOS	0,00	166,94C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	166,94C
INSS A COMPENSAR	0,00	166,94C
ESTOQUE	775.999,78D	652.982,38D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	271.917,95D	148.900,55D
MERCADORIAS PARA REVENDA	271.917,95D	148.900,55D
IMÓVEIS DESTINADOS A VENDA	504.081,83D	504.081,83D
APARTAMENTO 101 - MATRÍCULA:8.731 - 154,07M ²	54.272,06D	54.272,06D
APARTAMENTO 201 - MATRÍCULA:8.733 - 146,85M ²	51.729,59D	51.729,59D
APARTAMENTO 203 - MATRÍCULA:8.735 - 120,73M ²	48.774,51D	48.774,51D
APARTAMENTO 204 - MATRÍCULA:8.736 - 100,10M ²	40.436,58D	40.436,58D
APARTAMENTO 301 - MATRÍCULA:8.737 - 146,85M ²	51.729,59D	51.729,59D
APARTAMENTO 302 - MATRÍCULA:8.738 - 94,78M ²	38.288,51D	38.288,51D
APARTAMENTO 303 - MATRÍCULA:8.739 - 120,73M ²	48.774,51D	48.774,51D
APARTAMENTO 304 - MATRÍCULA:8.740 - 100,10M ²	40.444,28D	40.444,28D
SALA COMERCIAL 03 - MATRÍCULA: 8.728 - 100,14M ²	40.454,48D	40.454,48D
SALA COMERCIAL 04 - MATRÍCULA: 8.729 - 49,78M ²	20.109,66D	20.109,66D
SALA COMERCIAL 05 - MATRÍCULA: 8.730 - 45,30M ²	15.957,36D	15.957,36D
VAGA DE GARAGEM 01 - MATRÍCULA: 8.719 - 26,27M ²	9.253,54D	9.253,54D
VAGA DE GARAGEM 03 - MATRÍCULA: 8.721 - 20,20M ²	8.160,40D	8.160,40D
VAGA DE GARAGEM 05 - MATRÍCULA: 8.723 - 20,20M ²	8.160,40D	8.160,40D
VAGA DE GARAGEM 06 - MATRÍCULA: 8.724 - 20,20M ²	8.160,40D	8.160,40D
VAGA DE GARAGEM 07 - MATRÍCULA: 8.725 - 20,20M ²	8.160,40D	8.160,40D
VAGA DE GARAGEM 08 - MATRÍCULA: 8.726 - 15,92M ²	5.607,78D	5.607,78D
VAGA DE GARAGEM 09 - MATRÍCULA: 8.727 - 15,92M ²	5.607,78D	5.607,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	316.440,47D	292.982,67D
INVESTIMENTOS	22.750,00D	800,00D
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	22.750,00D	800,00D
COTAS CAPITAL BANCO SICREDI CC- 6.1686-9	2.400,00D	800,00D
COTAS CAPITAL - BCD CRESSOL C.C- 8622-3	20.350,00D	0,00
IMOBILIZADO	293.690,47D	292.182,67D
IMÓVEIS	116.665,47D	115.157,67D
APARTAMENTOS	23.164,05D	23.164,05D
SALAS COMERCIAIS	76.845,46D	76.845,46D
GARAGENS	4.051,16D	4.051,16D
GONDULAS	12.604,80D	11.097,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.025,00D	5.025,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.025,00D	5.025,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	30.000,00D	30.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000,00D	30.000,00D
VEÍCULOS	142.000,00D	142.000,00D
VEÍCULOS	142.000,00D	142.000,00D

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13 / 01 / 2020
 Prefeitura Municipal de Marmeleiro

(Handwritten signatures and initials)

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS		
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	18.466,06C	0,00
BB GIRO FLEX C.C 10969-X	43.933,22C	0,00
SIOPREDI C.C 61686-9 - Nº 881530103	3.738,39C	0,00
CRESSOL CONTA CORENTE - 8622-3		
	47.960,23C	81.596,38C
FORNECEDORES	47.960,23C	81.596,38C
FORNECEDORES		
PLASTILIT PROD. PLASTICOS DO PARANA SA	3.742,95C	2.064,91C
INDUSTRIA CERAMICA FRAGNANI LTDA	1.682,76C	1.863,88C
INDUSTRIA DE TINTAS OURO LTDA	1.710,88C	3.344,41C
HQBI & CIA LTDA	900,16C	913,92C
OCL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	2.029,76C
VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	4.791,48C	3.292,70C
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.314,44C	14.391,82C
ELETROSUL DISTRIBUIDORA LTDA	1.019,07C	188,94C
MARCHEZAN IND COM. E EXP. DE METAIS LTDA	914,65C	0,00
LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	1.130,22C	4.442,88C
ENGECAL IND E COM DE CAL LTDA	343,20C	0,00
POLIFORT IND COM IMP EXP PERFIS PECAS SA	0,00	2.666,01C
A 3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	1.111,10C	1.090,20C
GERDAU AÇOS LONGOS S/A	0,00	1.595,21C
SUPERMIX CONCRETO S/A	3.864,00C	2.493,75C
ROBERT BOSCH LIMITADA	3.317,47C	2.118,91C
DIVISYSTEM MATERIAIS E SERVICOS LTDA	0,00	1.148,00C
JP DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	1.053,18C	0,00
CERAMICA VULCAO LTDA	0,00	1.445,00C
R. CASTRO COM. MAT. ELETRICOS LTDA	0,00	814,34C
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	3.047,32C	994,21C
IGARAFILTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	520,00C
METALPA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	294,90C
MARCENARIA SAO JOAO LTDA	1.184,87C	750,45C
ANILTO BARBERI e CIA LTDA	0,00	747,54C
ELETRO ZAGONEL LTDA	0,00	103,10C
PATO FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	795,00C
Empremac Artefatos de Cimento Ltda - EPP	0,00	1.260,00C
MARCIA SANDRA NEGRI SANDER ME	0,00	3.600,04C
COMERCIAL DE FERRAGENS CRESTANI LTDA	0,00	656,25C
ELENIR MAFFISSONI e CIA LTDA	0,00	5.418,88C
ETERNIT S/A	0,00	21,39C
ADRIA & CIA LTDA	0,00	332,79C
ARTEFATOS DE CIMENTO MARTINI LTDA ME	715,00C	0,00
EDEGAR PEGORARD	1.524,75C	0,00
FILIAL - DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO	2.484,67C	3.313,78C
TUBOS MARAVILHA IND E COM LTDA EPP	0,00	3.000,00C
Red Med Redes de Gases Medicinais Ltda	0,00	12.000,00C
DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA.	4.372,92C	0,00
Bosco & Bosco Ltda	0,00	1.383,66C
JATOBA S/A	0,00	499,75C
NP FONTANA MARCHEZAN - METAIS - EPP	518,68C	0,00
Margem Companhia de Mineracao	1.980,00C	0,00
CERAMICA RAMOS LTDA	2.492,07C	0,00
ESTACILLO JOSE CARDOSO E CIA LTDA	1.259,72C	0,00
TEKPIO CONDUTORES ELETRICOS EIRELI	332,07C	0,00
ROGER WILLIAN DESORDE DEBONA ME	151,80C	0,00
	39.218,00C	53.859,14C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.218,00C	53.859,14C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		
IRRF A RECOLHER	176,74C	320,62C
SIMPLES A RECOLHER	20.085,16C	51.508,53C
PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL	18.229,10C	1.773,77C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	727,00C	256,22C
	19.033,65C	19.193,97C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.845,30C	10.614,35C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.147,18C	8.945,49C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.698,12C	1.667,86C
	8.188,35C	8.579,62C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.080,58C	1.942,18C
INSS A RECOLHER	2.107,77C	2.427,16C
FGTS A RECOLHER		

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13 / 01 / 2020
 Prefeitura Municipal de Fco. Bonifácio

MARMELEIRO, 30 de Abril de 2019

Sistema licenciado para TIAGO RODRIGO GHEZZI EIRELI


Empresa: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
 C.N.P.J.: 07.027.839/0001-62
 Balanço encerrado em: 31/12/2018
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 2 Data: 10/06/2019

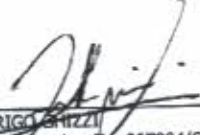
Folha: 0190
 Número livro: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
INSS S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	0,00	1.210,28C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	994.581,49C	472.443,64C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	994.581,49C	472.443,64C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	994.581,49C	458.194,36C
EMPRÉSTIMOS	183.333,44C	233.333,35C
SICREDI IGUAÇU - CC: 61685-9	189.521,85C	224.861,00C
CADIA ECONÔMICA FEDERAL AG.1970 C/C.74-6	250.000,00C	0,00
EMPRÉSTIMO - BATTISTI TRANSPORTES - BCO BB	89.583,35C	0,00
EMPRÉSTIMO CRESSOL - Nº - 21036-2	282.142,85C	0,00
EMPRÉSTIMO CRESSOL - Nº - 21531-2		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	14.249,28C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	14.249,28C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	14.249,28C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.107.195,53C	1.348.526,54C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	600.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	600.000,00C	600.000,00C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	600.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	507.195,53C	748.526,54C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	507.195,53C	748.526,54C
LUCROS ACUMULADOS	598.526,54C	748.526,54C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	91.331,01D	0,00

MARMELEIRO, 30 de Abril de 2019


 MARIO JESUS DO KESTNE
 CPF: 602.894.739-34
 SÓCIO ADMINISTRADOR


 TIAGO RODRIGO GHIZZI
 Reg. no CRC - PR sob o No. 067904/O-8
 CPF: 058.121.419-67
 Contador

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 13 de 01 de 2020
 Prefeitura Mun. de Fco. Branco

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	120.447,06	
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	281.893,72	
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO	447.176,77	
SERVIÇOS PRESTADOS A VISTA	57.692,66	<u>907.210,21</u>
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(6.151,08)	
(-) SIMPLES	(67.374,76)	
(-) INSS S/RECEITA BRUTA	(358,19)	<u>(75.884,03)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>831.326,18</u>
CMV		
FILIAL - DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO	(829,11)	
TUBOS MARAVILHA IND E COM LTDA EPP	(3.000,00)	
ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	(149.979,39)	
ENTRADA DE MERCADORIAS A PRAZO	(137.454,60)	
ENTRADA DE MERCADORIAS A VISTA	(14.961,50)	
ENTRADA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A PRAZ	(105.164,44)	
ENTRADA DE MERC. SUB. TRIBUTARIA A VIST	(16.013,15)	
ENTRADA DE MERC. P/UTILIZAÇÃO NA PREST. DE SERVI	(194.068,30)	
(-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS	271.917,95	<u>(348.552,54)</u>
LUCRO BRUTO		<u>482.773,64</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
		<u>(376.541,23)</u>
DESPESAS COM VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
TELEFONE	(4.340,33)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(75,00)	
MATERIAL DO CONSUMO - FISCAL	(400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - FISCAL	(34.692,37)	<u>(39.507,70)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INSS	(745,27)	
FGTS	190,86	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(182.813,38)	
PRÓ-LABORE	(22.896,00)	
13º SALÁRIO	(17.945,24)	
FÉRIAS	(28.670,40)	
INSS	(35.021,56)	
FGTS	(26.073,72)	
IPTU/LIXO	(3.328,98)	
IPVA/DPVAT	(4.496,26)	
TAXAS DIVERSAS	(274,18)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.648,19)	
ÁGUA E ESGOTO	(6.092,36)	
TELEFONE	(69,99)	
SEGUROS	(1.498,86)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(650,00)	<u>(337.033,53)</u>
DESPESAS FINANCEIRAS		
MULTAS DE MORA	(2.317,25)	
JUROS DE MORA	(5.638,85)	
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	(194.137,97)	<u>(202.094,07)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	3,09	
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	84,83	<u>87,92</u>
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	598,10	
ENTRADA DE BONIFICAÇÃO/DOAÇÃO/BRINDES	78,84	<u>676,94</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(95.096,80)</u>



Empresa: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
C.N.P.J.: 07.027.839/0001-62

Folha: 0192
Número livro: 0004


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

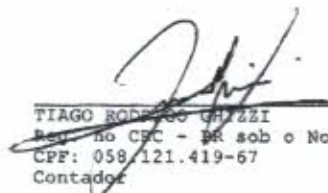
RESULTADO ANTES DO IR E CSL

495.096,80

PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

95.096,80


MARIO JESUS DO RESNE
CPF: 602.894.739-34
SÓCIO ADMINISTRADOR


TIAGO ROBERTO GUZZI
Reg. no CRC - BR sob o No. 067904/0-8
CPF: 058.121.419-67
Contador







CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 01 / 2020
Prefeitura Municipal de Fco. Bonifácio


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS


Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	748.526,54
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(91.331,01)
TOTAL	657.195,53
DESTINAÇÕES	
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	657.195,53



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(91.331,01)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(91.331,01)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	80.595,71
(Aumento) Redução nos estoques	(123.017,40)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(71.910,74)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(205.663,44)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(205.663,44)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(205.663,44)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(1.507,80)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.507,80)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(150.000,00)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	60.994,17
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(89.005,83)
Aumento nas Disponibilidades	(296.177,07)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	914.902,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.023.644,12


MARIO JESUS DO KESNE
CPF: 602.894.739-34
SÓCIO ADMINISTRADOR


TIAGO RODRIGO GHIZZI
Reg. no CRC - PR sob o No. 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador



Empresa: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
C.N.P.J.: 07.027.839/0001-62
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

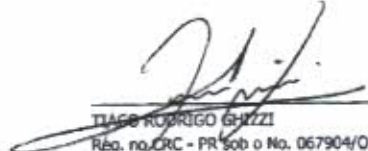
0195
Número Livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		Total
		Lucro do Exercício	(-) Prejuízo do Exercício	
Saldo em 31/12/2017	600.000,00	748.526,54		1.348.526,54
(-) Prejuízo		-150.000,00	-91.331,01	-241.331,01
Saldo em 31/12/2018	600.000,00	598.526,54	-91.331,01	1.107.195,53

MARMELEIRO, 30 de Abril de 2018


MARIO JESUS DO KESNE
CPF: 602.894.829-34
SÓCIO ADMINISTRADOR


TIAGO ROBERTO GHIZZI
Reg. no CRC - PR sob o No. 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador



CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13 / 04 / 2020
Prefeitura Municipal de Beirão





6

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MARMELEIRO, 31/12/2018

A

TIAGO RODRIGO GHIZZI
CRC n.º 067904/O-8
Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, nº 105, CENTRO, CEP nº 85815-000
MARMELEIRO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME, CNPJ 07.027.839/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

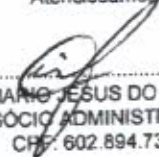
- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações de empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


.....
MANO JESUS DO KESNE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 602.894.739-34



NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01- A empresa se insere no segmento de atividade de Construção de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

NOTA 02- As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018 aqui compreendidas: balanço patrimonial, demonstração do resultado, DMPL, DFC, notas explicativas e a carta de responsabilidade, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e pelos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA 03- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência do exercício, onde se estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e médias empresas.

A administração da empresa optou por contratar contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade,



Empresa:
CNPJ:

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
07.027.839/0001-62

Folha:
Número 1770:

198
4
30/04/18

integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 04- as demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo o regime de competência.

NOTA 05- A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - contabilidade para pequenas e medias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontrase apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e medias empresas.

NOTA 06- A classificação das contas dos Ativos Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.

NOTA 07- A classificação das contas dos Ativos não Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 08- A classificação das contas dos Passivos Circulantes é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.

NOTA 09- A classificação das contas dos Passivos não Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.

NOTA 10 - O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos passivos reconhecidos e esta assim distribuido.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


CONFERE COM O ORIGINAL
Em 13/04/2018
Prefeitura Municipal de Fao. Beirão


Empresa:
CNPJ:

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME
07.027.839/0001-62

Folha: 199
Número: 4
30/04/18

Marmeleiro – PR, 31 de Dezembro de 2018.


Mario Jesus Do Kesne
CPF: 602.894.739-34
Sócio Administrador


Tiago Rodrigo Ghizzi
CRC-PR: 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 200

Contém este livro 200 folhas numeradas do No. 1 ao 200 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Nome da Empresa: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: Avenida MACALI, 977

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: MARMELEIRO

Estado: PR

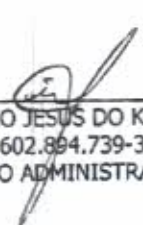
Inscrição no CNPJ: 07.027.839/0001-62


Inscrição Estadual.....: 90319408-15

Registro na junta.....: 41205322879 Data registro: 23/09/2004

Inscrição Municipal.....: 1125

MARMELEIRO, 31/12/2018


MARIO JESUS DO KESNE
CPF: 602.894.739-34
SÓCIO ADMINISTRADOR


TIAGO RODRIGO GHIZZI
Reg. no CRC - PR sob o No. 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador



EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 023/2019

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente Construtora Do Kesne Ltda. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ $ILG = (1.957.686,10 + 22.750,00) / (172.349,55 + 994.581,49)$ $ILG = 1.980.436,10 / 1.166.931,04$ $ILG = 1,70$	LG= 1,70
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$ $LC = 1.957.686,10 / 172.349,55$ $LC = 11,36$	LC= 11,36
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$ $SG = (1.957.686,10 + 22.740,00 + 293.690,47) / (172.349,55 + 994.581,49)$ $SG = 2.274.126,57 / 1.166.931,04$ $SG = 1,95$	SG= 1,95

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo;
PC - passivo circulante; SG - Solvência Geral.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Marmeleiro - PR, 12 de Dezembro de 2019.



Mario Jesus Do Kesne

RG nº 4.320.762-8 SESP/PR

CPF nº 602.894.739-34

Administrador



Tiago Rodrigo Ghizzi

CRC: PR-067904/O-8

CPF: 058.121.419-67

Contador

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/01/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636

Proposta: 2489184

Controle Interno (Código Controle): 627920028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

CNPJ: 77.816.510/0001-66 Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - FRANCISCO BELTRÃO

DADOS DO TOMADOR: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ: 07.027.839/0001-62 - AV MACALI 977 SL 01 - MARMELEIRO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000010.2.021057-4 RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretores de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900195/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
 Proposta: 2489184
 Controle Interno (Código Controle): 627920028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 18.400,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 18.400,00 /	12/01/2020	11/04/2020

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2020	7082778	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
 Proposta: 2489184
 Controle Interno (Código Controle): 627920028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
Proposta: 2489184
Controle Interno (Código Controle): 627920028
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636
 Proposta: 2489184
 Controle Interno (Código Controle): 627920028
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000



c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0216636

Proposta: 2489184

Controle Interno (Código Controle): 627920028

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0003.0775.0216636.000000

junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 03-0775-0216636

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Nome:

RG:

Cargo:



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019 – PFB


MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Construtora do Kesne Ltda (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 07.027.839/0001-62, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 023/2019 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2019


Mário Jesus Do Kesne

RG nº 4.320.762-8 SESP/PR

CPF nº 602.894.739-34

Administrador


07.027.839/0001-62

**CONSTRUTORA
DO KESNE LTDA**

Av. Macali, 977 - Ipiranga
85615-000 - Marmeleiro - PR

MARMELEIRO ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA
CNPJ 07.027.839/0001-62



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA		Protocolo: PRC2000825023			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205322879	CNPJ 07.027.839/0001-62	Data de Ato Constitutivo 30/09/2004	Início de Atividade 30/09/2004		
Endereço Completo Avenida MACALI, Nº 977, SALA 01, IPIRANGA - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000					
Objeto Social CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICACAO DE ESTRUTURA PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO FABRICACAO DE CASAS PREMOLDADAS DE CONCRETO PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO INSTALACAO DE PORTAS JANELAS TETOS DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA OBRAS DE ALVENARIA E INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO					
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 540.000,00	Sócio	S	
MARIO JESUS DO KESNE	602.894.739-34				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELISON JUNIOR DO KESNE	010.338.729-38	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome		602.894.739-34			
MARIO JESUS DO KESNE		CPF	Término do mandato		
Nome		010.338.729-38			
ELISON JUNIOR DO KESNE					
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
17/09/2019	20194760901			Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 09:36:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código HS5CQS12.



PRC2000825023

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral